

## **Resolução 04/2023-CMDCA**

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para ocupar o cargo por ocasião de vacância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira do Arari, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 093/2012 de 05 de março de 2012 e decreto 04/2022;

Considerando o disposto nos artigos. 131 e 132 do ECA, o **Conselho Tutelar** é órgão integrante do Poder Executivo, com composição colegiada obrigatoriamente formada por 5 (cinco) membros, responsável por fiscalizar e adotar medidas necessárias para resguardar os direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Lei Municipal 093/2012, em seu artigo 43, § IIº: “Os conselheiros Tutelares serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos: I-VACÂNCIA, II- FÉRIAS DO TITULAR; III- LICENÇAS OU SUSPENSÃO DO TITULAR QUE EXCEDAM A 20 (VINTE) DIAS”;

Considerando o art.16 da resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022- CONANDA, em seu artigo 16, § II “Caso esgotados os suplentes de determinada zona, poderão ser convocadas suplentes de outras zonas respeitada a classificação geral conforme o número de votos recebido”.

Considerando o cronograma de férias 2023/SMTPAS que informa que as férias da Conselheira Titular ANA CARLA SANTOS CRUZ, terão início em setembro/2023 e que os demais conselheiros informarão suas férias em documento específico, porém, elas terminam em dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Convocar Sr. ALAN LEAL SILVA, suplente em ordem classificatória nas eleições realizadas em 06 de outubro de 2019, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Cachoeira do Arari até que as férias de todos os conselheiros titulares sejam finalizadas.

Parágrafo único: O convocado deverá comparecer no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Resolução, na Secretaria Executiva dos Conselhos,



E-mail:  
cmdcacachoeiradoarari@gmail.com



Av. Dep. José Rodrigues Viana S/N  
Bairro Centro, CEP nº 68840-000  
Cachoeira do Arari – Marajó



sito a Rua sete de setembro, 524, Centro – Cachoeira do Arari, das 08h00 às 12h00, para cumprir as exigências e formalidades legais.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Manoel Américo dos Santos  
PF. 247.101.722-34

Cachoeira do Arari, 17 de abril de 2023.

Manoel Américo dos Santos  
Presidente do CMDCA



E-mail:  
cmdcacachoeiradoarari@gmail.com



Av. Dep. José Rodrigues Viana S/N  
Bairro Centro, CEP nº 68840-000  
Cachoeira do Arari – Marajó

